

**1º TERMO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PMBC –
PLATAFORMA BNC**

Com base no art. 25 do Decreto Municipal 10.540/2021, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário, na plataforma BNC e no site: www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal Ruth Cardoso, de acordo com a solicitação exarada através do Despacho 4 |Memorando nº 15.397/2023, sofrerá alteração no edital que se encontra disponibilizado na Plataforma BNC, assim como no sitio municipal na guia licitações.

Em razão do acima exposto a realização da sessão pública fica postergada para as **09h30min do dia 28/04/2023**, na Plataforma BNC.

Ficam mantidas as demais condições.

Balneário Camboriú, 13/04/2023.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

Alterações:

Onde se lê:

~~4.2— O licitante deverá indicar, de forma expressa no sistema eletrônico, a marca, o valor unitário de sua proposta com três casas decimais, já inclusos todos os tributos, frete, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, bem como os códigos dos produtos na GGREM (Gerência Geral de Regulação Econômica) da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).~~

~~4.2.1— Os Códigos GGREM da CMED são uma numeração exibida em um campo específico de identificação de determinada apresentação de medicamento, cujo fornecimento e geração são exclusivos da CMED. Este código informa o número completo pelo qual o produto está registrado na ANVISA, incluindo os dígitos relativos à apresentação (13 a 15 dígitos).~~

~~4.2.2— O código GGREM da CMED do medicamento deverá ser mencionado para efeito de cálculo do valor máximo para as aquisições públicas de medicamentos na tabela PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), sendo analisado para este edital o PF— Preço Fábrica, que é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro.~~

Leia-se:

4.2 - O licitante deverá indicar, de forma expressa no sistema eletrônico, a marca, o valor unitário de sua proposta com três casas decimais, já inclusos todos os tributos, frete, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

Onde se lê:

~~4.3— A entrega dos medicamentos deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA.~~

Leia-se:

4.3 - A entrega dos medicamentos deverá ser feita no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA.

Onde se lê:

10.2 – O licitante vencedor da fase de lances deverá encaminhar por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema:

~~a) Proposta atualizada, contendo os valores unitários com três casas decimais, as especificações, marcas e os códigos dos produtos na GGREM (Gerência Geral de Regulação Econômica) da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).~~

Leia-se:

10.2 – O licitante vencedor da fase de lances deverá encaminhar por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema:

a) Proposta atualizada, contendo os valores unitários com três casas decimais, as especificações e marcas, bem como os códigos dos produtos na GGREM (Gerência Geral de Regulação Econômica) da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos);

a.1) Os Códigos GGREM da CMED são uma numeração exibida em um campo específico de identificação de determinada apresentação de medicamento, cujo fornecimento e geração são exclusivos da CMED. Este código informa o número completo pelo qual o produto está registrado na ANVISA, incluindo os dígitos relativos à apresentação (13 a 15 dígitos).

a.2) O código GGREM da CMED do medicamento deverá ser mencionado para efeito de cálculo do valor máximo para as aquisições públicas de medicamentos na tabela PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), sendo analisado para este edital o PF - Preço Fábrica, que é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro.

Onde se lê:

~~ATRACÚRIO 10 mg/mL ampola 2,5 mL Besilato de atracúrio 25 mg/5ml solução intravenosa envasada em ampolas de 5 ml. Produto estéril e apirogênio.~~

Leia-se:

ATRACÚRIO 10 mg/mL ampola 2,5 mL. Besilato de atracúrio, solução intravenosa envasada em ampolas de 2,5 ml. Produto estéril e apirogênio.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD96-C6CC-3787-EDCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 13/04/2023 16:27:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CD96-C6CC-3787-EDCD>